



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

*Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007*

### **RESOLUÇÃO Nº. 11/2017 – CMAS, de 24 de março de 2017.**

**Súmula:** Delibera sobre a possibilidade de utilização de recursos de IGD-SUAS para realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Londrina e para viabilização de capacitação/representação de conselheiros e técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- a necessidade de realização, por este Conselho Municipal de Assistência Social, da XII Conferência Municipal de Assistência Social, agendada preliminarmente para o mês de Julho de 2017 ou em outra data que vier a ser definida.
- a importância da capacitação e/ou participação dos conselheiros e técnicos em eventos disponibilizados pelo Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Estadual de Assistência Social e outros órgãos da política de assistência social e afetas;
- o disposto no inciso VIII do Art. 6º do Decreto Federal nº 7636, de 07 de dezembro de 2011, que estabelece que os recursos do IGD-SUAS se destinam, dentre outras, ao apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 22 de Março de 2017.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a utilização de recursos do IGD – SUAS, seja do exercício ou de superávit de anos anteriores, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para despesas voltadas para organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social e R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado para despesas com capacitação dos conselheiros e técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo gastos com viagens, hospedagens, alimentação, dentre outros pertinentes.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de março de 2017.

**Valmirete Alves da Silva**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida Bandeirantes, nº.379 – Centro Administrativo – CEP: 86.010-0201.  
E.mail: [cmass@londrina.pr.gov.br](mailto:cmass@londrina.pr.gov.br)

PUBLICADA NO J.O.M. Nº, PG. Nº , DE \_\_/\_\_/2016.